

ção da MAC, n.ºs 1163/2006, 1169/2006, 1170/2006, 12672/2007 e 12673/2007, se considerem válidas para todos os efeitos legais.

Esta deliberação produz efeitos desde 01 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, entretanto tenham sido praticados ao abrigo dos despachos 16789/2005 e 21437/2005, respectivamente de 03 de Agosto e de 12 de Outubro.

14 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 234/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 11 de Dezembro de 2008, proferida por competência delegada e na sequência do processo de colocação de médicos para reinício de funções pelo período de mais três anos, conforme lugares constantes do mapa anexo à referida deliberação — 1.ª época de 2008:

Prorrogado o contrato administrativo de provimento anteriormente celebrado entre Sónia Luísa de Pimentel Marques Dias Bento de Sousa e o Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE, nos termos do disposto da al. b) do artigo 2.º e na al. b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98 de 24 de Abril, para o exercício de funções na Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com a categoria de Assistente Eventual de Pediatria da carreira médica hospitalar, com produção de efeitos reportada a 15 de Dezembro de 2008.

14 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 235/2009

Por deliberação de 08/01/2009 do Conselho de Administração deste Hospital:

Paula Cristina Nunes Lima Silvestre Rodolfo, assistente de pediatria — autorizada a nomeação como assistente graduada de pediatria, após deliberação e parecer da comissão de avaliação curricular, nos termos do artigo 30.º que remete para a al. b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho, com efeitos a 27 de Julho de 2008, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 1875/2009

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação.

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 171/2000, de 1 de Março “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

1 — Nos termos do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pela Decreto-Lei 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 19 de Novembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 217/97, de 22 de Abril.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo n.º 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 2 de Agosto de 2007, da Secretaria do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20088029, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, que foi encerrada por falta de candidatas.

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os enfermeiros possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Pombal, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a celebrar protocolo de cooperação.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — São requisitos especiais:

a) Os estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas, deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue na secção de pessoal no horário normal de expediente, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Hospital Distrital de Pombal, Av. Heróis do Ultramar, 3100-462 Pombal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no número 7.1.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão:

a) Certidão emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que o mesmo reúne os requisitos exigidos;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*;

e) Documento comprovativo da posse do curso geral de enfermagem ou equivalente legal.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos, quer no requerimento, quer nos currículos, são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o de Avaliação Curricular nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, sendo a classificação de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, na classificação final, obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 6) + (FP \times 6) + (OECR \times 4)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final;

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes.

11.1 — HA = Habilitações Académicas (até 20 Pontos):

Sem grau Académico — 10 pontos

Bacharelato — 12 Pontos

Licenciatura — 20 Pontos

11.2 — EP = Experiência Profissional (até 20 Pontos)

Até 10 anos — 10 Pontos

Por cada ano a mais como Enfermeiro até à conclusão do curso de especialização — 1 Pontos

Por cada ano após a conclusão do curso de Especialização — 3 pontos

11.3 — FP = Formação Profissional (até 20 Pontos)

a) Como Formador (até 5 Pontos)

Por cada hora de formação em serviço — 1 ponto

b) Como Formando (até 15 pontos)

Por cada participação em Jornadas, Congressos e Reuniões Científicas — 1 ponto, até 5 pontos

Por cada hora de formação em serviço — 0,5 pontos; até 10

11.4 — OEER = Outros Elementos Considerados Relevantes (até 20 Pontos);

(Apenas se consideram os efectuados fora do âmbito académico)

a) Participação em Grupos de Trabalho/Projectos (até 5 pontos)

Por cada participação — 2, 5 Pontos

b) Responsável por um Sector/Área do Serviço (até 5 pontos)

Sem responsabilidade num sector/área de serviço — 2,5 pontos

Com responsabilidade num sector/área de serviço — 5 pontos

c) Orientação de Alunos/Integração de novos profissionais (até 5 pontos)

Por cada orientação de Alunos em estágio — 1 ponto

Por cada integração de um novo elemento na equipe de enfermagem — 1 ponto

d) Elaboração/Apresentação de Posters em eventos científicos (até 2 pontos)

Por cada apresentação — 1 ponto

e) Coordenação de serviço (até 3 pontos)

Por cada período de coordenação — 1 ponto

12 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, para efeitos de desempate, o estabelecido nos n.º 6 e n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 411/99 de 15 de Outubro.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard da entrada principal deste Hospital

14 — A lista de Classificação final será, após homologação, publicada nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Otilia Maria Mendes Fernandes Ferreira, Enfermeira Directora do Hospital Distrital de Pombal;

Primeiro Vogal Efectivo — Ana Paula Oliveira Mota, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação do Hospital Distrital de Pombal;

Segundo Vogal Efectivo — Fernando Manuel dos Santos Dias, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica do Hospital Distrital de Pombal.

Primeiro Vogal Suplente — Aldino Rodrigues Lourenço, Enfermeiro Chefe do Hospital Distrital de Pombal.

Segundo Vogal Suplente — Virgínia Maria Conceição Duarte, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica do Hospital Distrital de Pombal.

16 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 de Janeiro de 2009. — O Vogal Executivo, *José Albino e Silva*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 2736/2009

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, à Assistente Administrativa Especialista Nêlidê Maria Maurício Marques Ferreira, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

14 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

Despacho n.º 2737/2009

Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», código 151105, faz saber, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados para a categoria de professor titular deste Agrupamento, na sequência do concurso extraordinário a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e de acordo com o Dec-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 19 de Novembro de 2008, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
330	Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires.	Línguas.
200	Helder Manuel Castro Rocha Quintas.	Ciências Sociais e Humanas.

14 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires*.

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso n.º 1876/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas, na escola sede do Agrupamento de Escolas, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado Decreto-Lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Despacho (extracto) n.º 2738/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24941/2006 — delegação de competências — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em escolas deste Agrupamento:

Nome do docente	Grupo de Recrutamento	Código Estabelecimento
Sílvia Maria Fernandes da Silva Monteiro	100	635741
Ana Isabel Rocha Teixeira	110	293313
Florbela Alice de Lima Pinto	110	270740
Leonia Silva da Conceição	110	270740
Márcia Cláudia Cardoso Guedes	110	276388
Marta Almeida de Sá	110	266383
Maria da Fátima Correia de Almeida	110	293313
Sandra Maria Gomes Costa Dias Carvalho Barros	110	293313
Maria de Lurdes de Oliveira Marques dos santos	110	266383